E UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	Identificação	Data	Folha
		AEDA-017/REITORIA/18	27.08.18	

CRIA O PROGRAMA DE EXTENSÃO EM CULTURA URBANA E ÁUDIOVISUAL NA PERIFERIA – PROCURA NA PERIFERIA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Programa de Extensão em Cultura Urbana e Áudiovisual na Periferia (PROCURA na Periferia), que tem como objetivos:

a) Consolidar e expandir as práticas de produção cultural nos campos audiovisual, sonoro, musical e artístico na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF/UERJ);
b) Aprimorar a infraestrutura física, material e técnica da FEBF/UERJ para a concepção e execução de projetos nos campos mencionados acima, através da concorrência a financiamentos e editais afins;
c) Criar em seu âmbito o Centro de Memória das Periferias, que se trata de Laboratório de História Oral a fim de abrigar, preservar, divulgar e tornar acessível ao público acervo de depoimentos orais de moradores de periferias urbanas, em diferentes formatos digitais, com foco na Baixada Fluminense;
d) Oferecer à comunidade local base e infraestrutura material para o desenvolvimento de atividades culturais e educacionais dentro do âmbito do Programa;
e) Estabelecer diálogo entre os diferentes projetos de pesquisa e extensão de seus membros e possíveis coordenadores interessados.

Art. 2º - Para seu funcionamento, o Programa contará com apoio e infraestrutura da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, do Centro de Educação e Humanidades, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias, assim como de órgãos de fomento e instituições conveniadas.

Art. 3º - O programa está vinculado à Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF/UERJ).

Art. 4° - O Programa estará sob coordenação de docente vinculado à Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF/UERJ), que exerça atividade no Programa, em rotatividade de acordo com normas a serem estabelecidas pelos seus componentes em suas reuniões administrativas.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 27.08.2018

RUY GARCIA MARQUES
REITOR